CAPESESP

Circular DAFI-1274
8 de novembro de 2016

Associados Diversas
Cobrança Cota Extra

RJ

Prezado (a) Senhor (a),

Conforme mencionamos em nossa carta que tratou da revisão anual de custeio do CAPESAÚDE, o percentual dado naquela ocasião tinha apenas o objetivo de manter o plano viável financeiramente até a apresentação de um Programa de Saneamento Financeiro que estava em elaboração para atender às exigências da Agência Nacional de Saúde (ANS).

Em 29 de agosto, com a aprovação do Conselho Deliberativo da Entidade, a Diretoria Executiva submeteu à aprovação da ANS o **Programa de Saneamento Financeiro – PSF**, contendo uma série de medidas com o objetivo de, até junho de 2019 (36 meses contados de agosto/2016, data base do programa), equacionar o problema econômico-financeiro pelo qual a CAPESESP vem passando desde quando teve início, em 2009, a determinação para constituição das chamadas Reservas Técnicas definidas na legislação.

Para as autogestões, como é o caso da CAPESESP, que não possuem finalidade lucrativa, essa é uma tarefa muito difícil, principalmente se não puder contar com a participação dos patrocinadores para auxiliar na constituição destas reservas financeiras, pois praticamente tudo que se arrecada de contribuições mensais (receitas) são utilizadas no pagamento das despesas, não havendo sobra.

As ações previstas para serem implantadas durante a execução do Programa de Saneamento Financeiro, que terão impacto direto nas receitas, bem como acompanhamento e mensuração mensal por parte da ANS, são as seguintes:

a) Revisão anual de custeio do Plano, no percentual necessário para manter o equilíbrio entre receitas e despesas, aplicado de acordo com o mês de aniversário de cada um dos produtos, diferentemente do que ocorreu nos últimos anos, nos quais a CAPESESP aplicou apenas o percentual definido pela ANS para os Planos Individuais;
b) Instituição de aporte financeiro pelos associados, equivalente a 3 contribuições, diluídas em 32 meses, a título de cota extra, contados a partir de dezembro de 2016;
c) Ajuste nos percentuais e valores de coparticipação em procedimentos médicos.

Especificamente em relação ao aporte financeiro, esclarecemos que será aplicado para cada associado inscrito no Plano de Saúde até o dia **01/10/2016** valor equivalente à soma das contribuições do grupo familiar (titular, dependentes naturais e econômicos) e agregados, conforme cada caso,multiplicada por 3 (três), sendo este valor dividido em 32 prestações, a serem cobradas a partir de dezembro de 2016.

No caso dos Dependentes Agregados, devido a forma de cobrança, o valor da parcela será lançado no boleto bancário junto com a contribuição do mês.

Por se tratar de uma situação deficitária relativa a eventos ocorridos no passado, caso o titular solicite o seu desligamento ou de qualquer dos seus dependentes do plano, o valor da prestação correspondente ao aporte deverá continuar a ser pago mensalmente até a sua total quitação.

Em relação a revisão anual de custeio do Plano e ajustes nos percentuais e valores de coparticipação em procedimentos médicos, estes serão praticados de acordo com o mês de aniversário de cada um dos produtos e comunicados na ocasião própria.

Em anexo está sendo demonstrado como ficará a sua situação em relação ao valor da cota extra e, caso necessite de maiores esclarecimentos sobre o assunto, entre em contato com a Central de Relacionamento com os Associados – CRA por meio do chat no site da CAPESESP www.capesesp.com.br de segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas ou pelo telefone 0800-979-6191l que funciona 24 horas por dia, 7 dias da semana.

No site da CAPESESP na Internet, estamos disponibilizando informações completas sobre o Programa de Saneamento Financeiro, que certamente contribuirá para uma melhor compreensão das medidas.

Cordialmente,

Diretoria de Administração Financeira